



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho 006412.2020	Recurso 00873	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social  
 Dotação 08.244.0011.3.050.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES  
 Desdobramento 4490529905 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
 Fonte de Recursos 00873 Incentivo Aprimora CRAS e CREAS

Credor 00026 AUREO JOSE NAVA DOS SANTOS  
 Endereço R PREFEITO JOSE JOAQUIM DE SOUZA 52 CENT  
 CNPJ/CPF 81.132.136/0001-57 Fone 44-3636-1284 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número 55	Solicitação	Contrato 117	Emissão 27.11.20	Vencimento 27.12.20
-------------------------------	--------------	-------------	-----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 100.000,00	Saldo Anterior 11.549,00	Valor do Empenho 7.900,00	Saldo Atual 3.649,00
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZAD DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME DISPENSA POR LIMITE N° 55/2020, CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2020.	7.900,00	7.900,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor 748 726 00050599-4	<b>VALOR LIQUIDO</b>	7.900,00
------------------------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <b>Darlan Scalco</b> nome: <b>Prefeito do Município de Pérola - Pr.</b> Data: ___/___/___ cargo	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ___/___/___ <b>Darlan Scalco</b> Prefeito do Município de Pérola - Pr. Ordenadora de Despesa	Encarregado do Serviço _____ <b>Juliana Lambertini</b> CONTADOR(A) CURITIBA CRC PR 0104708
--	---	---

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( sete mil e novecentos reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___ Credor	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco Data: ___/___/___
--------------------------	---



## **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

### **PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura metálica no prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.530,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais).

A Secretaria Municipal Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura metálica no prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando melhorias na acessibilidade do imóvel.

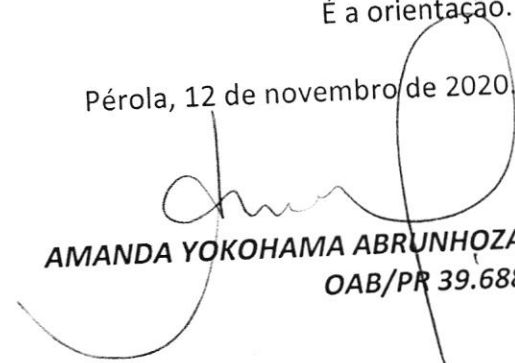
De posse dos orçamentos apresentados, verifica-se que a pretensão tem amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo – 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”*.

Assim, de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido, sem mácula à sua legalidade.

É a orientação.

Pérola, 12 de novembro de 2020.

  
**AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA**  
**OAB/PR 39.688**